



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Nº 02/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO
JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA E A
EMPRESA CRISTINA ROBERTO
BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS
LTDA.**

Processo nº. 195.000.066/2010.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB**, doravante denominado Concedente, com sede e foro nesta Capital, situado na área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Distrito Federal CEP nº 71.680-001, inscrito no CNPJ sob o nº 03.161.750/0001-33, representado pelo Sr. JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, na qualidade de Diretor Executivo, com delegação de competência prevista no Decreto nº. 17.079 de 28.12.95, e a empresa **CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, doravante denominada Concessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 38.066.296/0001-16, com sede na SAAN Quadra nº 03 Lote 1100-Brasília-DF, neste ato representada pela Sra. ANA CRISTINA ROBERTO, brasileira, divorciada, na qualidade empresária, portadora do RG nº 336.307 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 102.380.501-49, residente e domiciliada no SHIN QI 06, Conjunto 08, Casa 24, Lago Norte – Brasília/DF, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos da Cláusula Sexta do referido Contrato e do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Uso nº 002/2013, cujo objeto é a concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada de 157,66m², no espaço denominado Café do Centro, localizado no Jardim Botânico de Brasília.

2.2 - O presente **TERMO ADITIVO** também tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do espaço ocupado, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do valor

3.1 - O valor do Contrato será reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), aferido pela Fundação Getúlio Vargas no período de julho de 2015 a junho de 2016, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato de Concessão de Uso nº 002/2013, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 3.398,98 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

3.2 – O pagamento relativo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do espaço ocupado deverá ser feito imediatamente após o término da ampliação, a qual deverá ser finalizada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente aditivo, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 4.248,73 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, às expensas do Contratante, após ser providenciado o registro do instrumento.

Cláusula Sexta – Do Foro

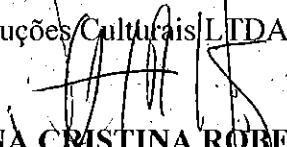
Fica Eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivos.


Brasília-DF, 22 de julho de 2016.

Pelo Jardim Botânico de Brasília:
(Distrito Federal)


JEANITTO SEBASTIAO GENTILINI FILHO
Diretor Executivo

Pela Concessionária:
(Cristina Roberto Buffet e Produções Culturais LTDA.)


ANA CRISTINA ROBERTO
Representante Legal da Empresa
CPF nº 102.380.501-49

Folha nº	418
Processo nº	195000066/2010
Rubrica:	
Matricula:	2679302